QUARTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2012

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado de Saúde Pública

RESOLUÇÃO Nº 276, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.340, de 29 de junho de 2012, que redefine a estratégia para a ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;

- Considerando a aprovação "ad referendum" da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará.

Resolve:

Art. 1° - Pactuar a alocação de recursos financeiros, definidos

Art. 1° - Pactuar a alocação de recursos financeiros, definidos pela Portaria GM/MS n° 1.340, de 29/06/2012, para execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, para os anos de 2012-2013.

2013.

Art. 2º Os recursos financeiros de que trata esta deliberação perfazem o total de R\$ R\$ 25.592.103,81 (vinte e cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cento e três reais e dezoito centavos), alocados ao Estado do Pará, conforme Anexo III da Portaria GM/MS nº 1.340, de 29 de junho de 2012.

Parágrafo Único: A distribuição dos recursos financeiros, previstos no *caput*, por gestor executor, encontra-se no anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Sem prejuízo do limite financeiro definido pela Portaria GM/MS n.º 1.340, a CIB Estadual deverá acompanhar

I desta Resolução.

Art. 3º - Sem prejuízo do limite financeiro definido pela Portaria GM/MS n.º 1.340, a CIB Estadual deverá acompanhar a execução dos procedimentos eletivos e promover os remanejamentos de teto entre gestor executor com vistas à execução integral dos recursos publicados.

\$1º Os remanejamentos previstos neste artigo deverão ocorrer por meio de ajustes no teto MAC (Média e Alta Complexidade) do gestor executor e não afetará a distribuição de recursos entres os componentes I, II e III, conforme Portaria GM/MS nº 1.340/2012.

\$2º Os remanejamentos deliberados pela CIB Estadual, deverão ser encaminhados ao Ministério do Societa pose siêmi.

1.340/2012.

\$2° Os remanejamentos deliberados pela CIB Estadual, deverão ser encaminhados ao Ministério da Saúde para ciência e acompanhamento dos tetos por gestor executor, os quais deverão ser considerados no ato da prestação de contas prevista no art. 10 da Portaria GM/MS nº 1.340/2012.

Art. 4° Os municípios deverão dar prioridade aos procedimentos identificados como demanda reprimida, que estejam contemplados nos Componentes I, II e III da Portaria GM/MS nº 1.340, de 2012.

Art. 5° Os municípios somente poderão iniciar a execução dos procedimentos após o recebimento da série numérica específica de Autorização de Internação Hospitalar/AIH e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade/APAC por meio do DDASS.

Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade/APAC por meio do DDASS.

Art. 6º Para o acompanhamento da execução dos recursos financeiros alocados por esta Resolução, os municípios detentores da gestão integral dos prestadores de serviços deverão encaminhar, os arquivos de produção ambulatorial e hospitalar gerados no processamento mensal do DATASUS para o DDASS.

Art. 7º A execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos constantes nos Componentes I, II e III da Portaria GM/MS nº 1.340, de 29 de junho de 2012, deverão ser realizados até junho de 2013.

Art. 8º Para a realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos

Art. 8º Para a realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos elencados na Portaria GM/MS nº 1.340, de 29 de junho de 2012, as Unidades Prestadoras de Serviços devem dispor da respectiva habilitação e/ou credenciamento e/ou especialidades cirúrgica correspondente.

Art.9° A Portaria GM/MS nº 2.318, teve produção convalidada

Parágrafo Único - Eventuais saldos dos recursos do exercício de 2011 poderão ser realizados conforme regras vigentes, estabelecidas pela Portaria nº 1.340/2012.

Art. 10 - Esta resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

Belém, 17 de setembro de 2012.

Hélio Franco de Macedo

Júnior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins

de Souza Presidente do COSEMS/

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 276 DE 17/09/2012.

	<u> </u>			
MUNICÍPIO	Componente I	Componente II	Componente III	TOTAL
ABAETETUBA	-		56.389,26	56.389,26
ALENQUER	102.940,00			102.940,00
ALMEIRIM	20.576,00	2.910,20		23.486,20
ANANINDEUA	332.199,00	367.132,85		699.331,85
AURORA DO PARA	39.223,00			39.223,00
BAIAO	-		44.620,07	44.620,07
BARCARENA	8.359,00		61.800,89	70.159,89
BELEM	964.500,00		63.000,00	1.027.500,00
BELTERRA	25.720,00			25.720,00
BOM JESUS TOCANTINS	51.440,00	87.306,00	70.197,00	208.943,00
BREJO GRAND	28.935,00	27.621,95	55.804,08	112.361,03
ARAGUAIA BREU BRANCO	64.300,00	47.993,35	76.552,80	188.846,15
BREVES	65.586,00	3.492,24	106.950,64	176.028,88
CAMETA	94.140,00	93.327,40	100.700,01	187.467,40
CAPANEMA	257.200,00	70.02.7.0	247.347,92	504.547,92
CAPITAO POCO	132.990,00		217101772	132.990,00
CASTANHAL	385.800,00	79.415,70	725.922,73	1.191.138,43
CONCEICAO ARAGUAIA	22.150,00	116.408,00	307.849,20	446.407,20
CONCORDIA DO PARA	29.681,00			29.681,00
CUMARU DO NORTE	38.580,00			38.580,00
CURIONOPOLIS	64.300,00	116.408,00		180.708,00
CURUCA	64.300,00			64.300,00
DOM ELIZEU	51.440,00	195.565,44	263.101,34	510.106,78
GARRAFAO DO NORTE	39.866,00	·		39.866,00
GOIANESIA DO PARA	-	29.102,00		29.102,00
GURUPA	46.939,00			46.939,00
IGARAPE-ACU	78.550,00			78.550,00
IGARAPE-MIRI	51.440,00	11.298,92	23.837,31	86.576,23
IPIXUNA DO PARA	65.586,00			65.586,00
IRITUIA	41.455,00			41.455,00
ITAITUBA	-	7.161,86		7.161,86
ITUPIRANGA	192.900,00	116.408,00	208.113,71	517.421,71
JACUNDA	8.359,00	21.974,88		30.333,88
JURUTI	-	67.062,08		67.062,08
MAE DO RIO	23.148,00			23.148,00
MARABA	218.620,00			218.620,00
MARACANA	64.300,00		206.250,93	270.550,93
MEDICILANDIA	-		188.534,19	188.534,19
MOCAJUBA	42.085,00			42.085,00
MOJU	86.805,00			86.805,00
MONTE ALEGRE	75.231,00	57.039,92	38.222,37	170.493,29
MUANA	-		41.639,46	41.639,46
NOVA ESPERANCA PIRIA	38.580,00			38.580,00
NOVO REPARTIMENTO	192.900,00	116.408,00	117.061,50	426.369,50
OBIDOS	77.160,00		78.753,74	155.913,74
OURILANDIA NORTE	74.588,00			74.588,00

PALESTINA DO PARA	16.075,00	23.049,10	55.708,14	94.832,24
PARAGOMINAS	184.820,00	215.168,75	227.356,63	627.345,38
PORTO DE MOZ	-		58.716,01	58.716,01
PRAINHA	57.227,00			57.227,00
REDENCAO	16.290,00		45.364,35	61.654,35
RIO MARIA	37.296,00	75.615,30	68.479,88	181.391,18
RUROPOLIS	10.189,00		32.959,52	43.148,52
SANTA MARIA BARREIRA	-	10.654,10	19.988,65	30.642,75
SANTA MARIA DO PARA	17.740,00			17.740,00
S. DOMINGOS ARAGUAIA	57.870,00	37.732,80	67.396,35	162.999,15
SAO FELIX XINGU	160.750,00	319.623,00	105.002,80	585.375,80
SAO GERALDO ARAGUAIA	1		80.583,63	80.583,63
SAO JOAO ARAGUAIA	19.290,00	16.474,50	45.126,38	80.890,88
SAO MIGUEL GUAMA	40.509,00			40.509,00
SENADOR J. PORFIRIO	-	14.432,37	32.182,01	46.614,38
TAILANDIA	160.750,00			160.750,00
TERRA SANTA	58.590,00		44.751,60	103.341,60
TOME-ACU	42.369,00	106.541,00		148.910,00
TUCUMA	64.300,00	116.408,00	127.361,88	308.069,88
TUCURUI	403.520,00	297.656,04	523.527,00	1.224.703,04
ULIANOPOLIS	25.077,00			25.077,00
URUARA	30.221,00			30.221,00
VISEU	96.450,00		148.348,39	244.798,39
XINGUARA	87.792,00	65.454,55		153.246,55
Gestão Municipal	R\$ 5.849.996,00	R\$ 2.862.846,30	R\$ 4.664.802,36	R\$ 13.377.644,66
Gestão Estadual	R\$ 1.311.094,27	R\$ 6.352.660,47	R\$ 4.550.704,41	R\$ 12.214.459,15
TOTAL	R\$ 7.161.090,27	R\$ 9.215.506,77	R\$ 9.215.506,77	R\$ 25.592.103,81

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 437503

PORTARIA N° 701 DE 27 DE AGOSTO DE 2012

A Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n° 50 de 17.01.2006, publicada no DOE n°. 30605 de 19.01.2006, e considerando nomeação para cargo efetivo em virtude da aprovação no Concurso Público C-131.

RESOLVE:

LOTAR, o servidos 1885

LOTAR, o servidor JANDERSON FIGUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº73504333/1 cargo MÉDICO-ESPECIALIDADE-OFTALMOLOGIA, no 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, a contar

de 13.07.2012.

PORTARIA Nº 702 DE 27 DE AGOSTO DE 2012

A Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº .30605 de 19.01.2006, e considerando nomeação para cargo efetivo em virtude da aprovação no Concurso Público C-131.

LOTAR, o servidor RICARDO TOMÁS DA COSTA, matrícula n°73504335/1 cargo MÉDICO-ESPECIALIDADE-OFTALMOLOGIA, no 9° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, a contar de 13.07.2012

de 13.07.2012.

PORTARIA N° 703 DE 27 DE AGOSTO DE 2012

A Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n° 50 de 17.01.2006, publicada no DOE n°. 30605 de 19.01.2006, e considerando nomeação para cargo efetivo em virtude da aprovação no Concurso Público C-131.

RESOLVE:

LOTAR, o servidor TEMIS MIRANDA, matrícula n° 57191542/2 cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA, no 9° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, a contar de 13.07.2012.

PORTARIA N° 704 DE 27 DE AGOSTO DE 2012

A Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n° 50 de 17.01.2006, publicada no DOE n°. 30605 de 19.01.2006,

50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, e considerando nomeação para cargo efetivo em virtude da aprovação no Concurso Público C-131.